



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI Nº 10/2000

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a atender despesas não constantes do Orçamento-Programa em execução, com a seguinte classificação:

0600.00000000.000	DIRETORIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0603.00000000.000	Gerência de Serviço Social	
0603.15000000.000	ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA	
0603.15810000.000	ASSISTÊNCIA	
0603.15814830.000	Assistência ao Menor	
0603.15814832.173	Subvenção à APMI de Ivaiporã	
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3200.00.00	Transferências Correntes	
3230.00.00	Transferências a Instituições Privadas	
3231.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00
	SOMA	R\$ 10.000,00
0603.15814870.000	Assistência Comunitária	
0603.15814872.174	Aquisição de áreas para cessão a Associações Comunitárias	
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4200.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4210.00.00	Aquisições de Imóveis	R\$ 20.000,00
	SOMA	R\$ 20.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os mencionados no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão discriminados nos respectivos Decretos de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de abril do ano dois mil (11-4-2000).

Recebido(s) nesta data:

Recebido(s) 897/00
Ivaipora, 12 de 04 de 2000

Leonilda Jori
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 17 / 04 / 2000

Leonilda Jori
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
1ª Jircuras

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 24/04/2000

Ata(s) n.º 1.913

Director de Secretaria

Reunião Ordinária
2ª Jircuras

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 02/05/2000

Ata(s) n.º 1.914

Director de Secretaria

Reunião Ordinária
3ª Jircuras

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 08/05/2000

1.915

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Câmara, para a devida apreciação e aprovação, o Projeto de Lei incluso, que trata da abertura de Crédito Adicional na importância de até R\$ 30.0000,00, no orçamento-programa em execução, a fim de se atender a despesas não previstas na referida Lei de Meios.

O valor de até R\$ 10.000,00, consignado como subvenção à APMI de Ivaiporã, constituir-se-á em auxílio do Município, à referida entidade, através da participação deste nas despesas com sua manutenção e funcionamento.

O adicional de até R\$ 20.000,00 servirá para o atendimento de despesas decorrentes de possíveis desapropriações de imóveis destinados a eventuais concessões de direito real de uso a entidades ou associações comunitárias de nosso município.

Vale lembrar que os valores fixados no projeto são estimativos (para todo o corrente exercício) e que não serão necessariamente utilizados em sua integralidade.

Esperando a aprovação dos nobres vereadores, antecipamos agradecimentos, renovando protestos de consideração e estima.



Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 10/2000

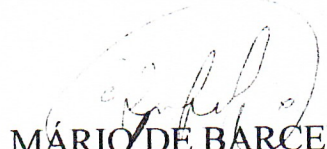
Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providência.

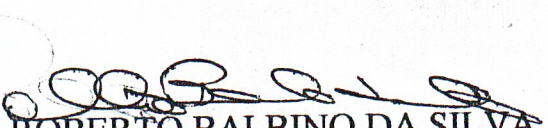
PARECER :

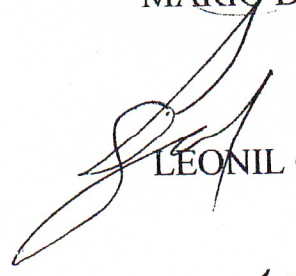
As Comissões supra mencionadas, examinando o aludido Projeto de Lei, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

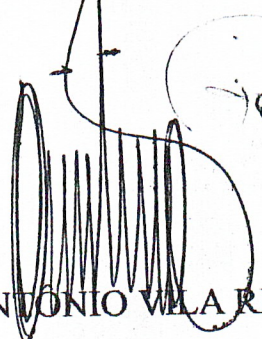
As Comissões entendendo a necessidade de seu objetivo, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

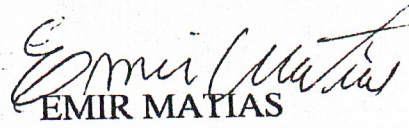
Plenário Vereador João Costa, aos dezessete dias do do mês de abril do de dois mil.


MÁRIO DE BARCELLOS

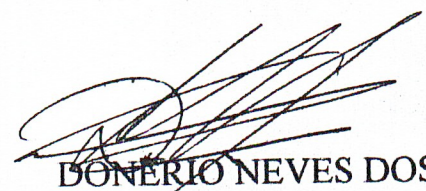

ROBERTO BALBINO DA SILVA


LEONIL GARCIA


ANTÔNIO VILA REAL


EMIR MATIAS


MÁRIO HORT


DONERIO NEVES DOS SANTOS

11-11-11

11-11-11

11-11-11